

## ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA JURÍDICA (ABPJ) DE 2021

Aos trinta e um dias do mês de maio das 2021 às vinte horas e trinta minutos reuniu-se a Assembleia Extraordinária (AE) da Associação Brasileira de Psicologia Jurídica (ABPJ) em espaço virtual em sua primeira chamada com cinco participantes e, às vinte uma horas a segunda chamada com a presença de nove participantes, a saber Neiva Theisen, Laura Pedrosa, Ruy Cruz, Zeno Germano de Souza Neto, Luiza Mauad Ferreira, Luciana Generali Barni, Livia de Tartari e Sacramento, Cândida Helena e João Carlos Alchieri. Conforme definido pelo Estatuto da ABPJ, a pauta única da AE versava sobre alteração do endereço da ABPJ. O presidente informou aos participantes que devido a necessidades administrativas, contábeis e fiscais a entidade deveria ter endereço fixo. Verificou-se que o escritório de contabilidade contratado pela ABPJ (Almeida contabilidade e escritório virtual Ltda) poderia atender a necessidade, sendo imperativa a alteração do Estatuto no seu artigo 1 onde consta:

XX

"Art. 1 º. A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA JURÍDICA, também designada pela sigla ABPJ, agora sendo criada e fundada na assembleia do dia 12 de fevereiro de 2015, é entidade com personalidade jurídica de direito privado, revestindo-se da forma de associação civil sem fins lucrativos, na conformidade do artigo 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro (Lei no. 10.406/2002), terá sede na cidade da presidência da entidade, sendo a ABPJ constituída por prazo indeterminado de duração e com vistas à coordenação, defesa e representação legal dos profissionais da Psicologia Jurídica, tendo como base de atuação todo o território nacional, terá ainda uma sede provisória instalada nos dois anos que coincidem com os mandatos das respectivas diretorias executivas eleitas e para o desenvolvimento do Congresso de Psicologia Jurídica."

XX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Na sequência o presidente informou a retificação da redação do Artigo 1 para:

XX

"Art. 1 A Associação Brasileira de Psicologia Jurídica, também designada pela sigla ABPJ, criada em 2015, é entidade com personalidade jurídica de direito privado, revestindo-se da forma de associação civil, sem fins lucrativos, na conformidade do artigo 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro (Lei no. 10.406/2002, terá sede na cidade de Campina Grande, Rua José Bonifácio 203 centro, CEP 58400-250, Caixa Postal 052 Paraíba, constituída por prazo indeterminado de duração com vistas a coordenação, defesa e representação legal dos profissionais da Psicologia Jurídica, tendo como base atuação todo território nacional." XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Posteriormente o presidente abriu a palavra para os presentes sendo que a sócia Luciana Barni assinalou imperfeição na data do texto proposto, e este foi imediatamente retificado. Como não houve outra manifestação quanto ao teor do artigo, passou-se a votação onde nove participantes, unanimidade dos presentes, votaram para a alteração do artigo e a passagem da sede da ABPJ para Rua José Bonifácio 203 Centro, Campina Grande, CEP 58400-250, Caixa Postal 052 Paraíba. Sem mais nada a considerar, a reunião foi encerrada às vinte uma horas e dezessete minutos e eu, João Carlos Alchieri, Presidente da ABPJ lavrei a presente ata.

  
4º OFÍCIO DE NOTAS

  
João Carlos Alchieri

Presidente – Associação Brasileira de Psicologia Jurídica

2021 - 2023